



4995455



08012.002108/2017-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA GAB-SENACON Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

A **Diretora Nacional do Projeto BRA/11/008/PNUD**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, combinada com a Portaria SENACON nº 15, de 30 de junho de 2017, nos termos da Portaria MRE nº 8 de 4 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliar os candidatos à consultoria, na modalidade produto, pelo Projeto BRA/11/008/PNUD no âmbito de Cooperação Técnica Internacional nos termos do Edital nº 07/2017.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Arthur Luís Mendonça Rollo – Secretário Nacional do Consumidor;

II - Ana Carolina Pinto Caram Guimarães - Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - Gilmar Araújo de Sousa – Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças da Secretaria Nacional do Consumidor;

IV - Patrícia Galdino de Faria Barros – Coordenadora-Geral de Articulação de Relações Institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor;

V - Bruno Cardoso Araújo – Chefe de Divisão de Projetos e Cooperação

Parágrafo Único. Em caso de ausência do Chefe de Divisão, o seu substituto responderá como membro integrante desta comissão de seleção e, em caso de ausência dos demais membros, fica designada a Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor, Kaline Santos Ferreira como substituta.

Art. 3º O apoio técnico administrativo será prestado pela Secretaria Nacional do Consumidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARÃES
Diretora Nacional do Projeto BRA/11/008/PNUD
Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pinto Caram Guimarães, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 29/08/2017, às 15:39, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4995455** e o código CRC **73DA01F9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08012.002108/2017-66

SEI nº 4995455